



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Anexo II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Dom Feliciano

Secretaria Municipal de Gestão Pública, demais secretarias e Câmara Municipal de Vereadores.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou tecnologia similar, para abastecimento da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município, em rede de estabelecimentos credenciados.

A contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo da frota municipal, atendendo às necessidades operacionais das diversas secretarias da Administração Pública.

A estimativa de consumo anual foi elaborada com base no levantamento histórico de consumo registrado pelas secretarias municipais no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

Secretaria	Gasolina (L)	Diesel Comum (L)	Diesel S10 (L)
Gabinete do Prefeito	6.094,41	—	2.663,50
Gestão Pública	2.329,87	—	—
Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária	19.365,09	63.970,13	61.014,45
Saúde	65.754,28	19,01	63.209,15
Cidadania, Ação Social e Desenvolvimento Social	14.524,84	2.157,62	79,38
Educação	8.027,26	108,00	75.405,10
Infraestrutura Rural e Urbana	26.631,99	112.360,02	104.514,15
Cultura, Desporto, Indústria, Turismo e Eventos	—	—	120,00
Câmara Municipal de Vereadores	8.000,00	—	—

Totais estimados de consumo anual

- **Gasolina comum:** 150.727,74 litros
- **Diesel comum:** 178.614,78 litros
- **Diesel S10:** 307.005,73 litros

Total estimado: 636.348,25 litros.

Para fins de planejamento e garantia da continuidade dos serviços públicos, poderá ser considerada variação de até 20% sobre o consumo estimado, em razão de possíveis



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

oscilações decorrentes de:

- ampliação ou renovação da frota municipal;
- aumento da demanda por serviços públicos;
- expansão de políticas públicas;
- variações operacionais das secretarias.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração e vantagem para o Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Administração Municipal, que demonstrou a necessidade da contratação de solução que permita o controle eficiente do abastecimento da frota municipal, bem como maior transparência e racionalização dos gastos públicos.

O estudo identificou que a utilização de sistema informatizado de gerenciamento de combustíveis permite:

- controle em tempo real dos abastecimentos;
- rastreabilidade das despesas;
- relatórios gerenciais detalhados;
- redução de desperdícios e fraudes;
- maior eficiência administrativa.

Assim, a contratação pretendida visa garantir continuidade na prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social, que dependem diretamente da disponibilidade da frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para gerenciamento do abastecimento da frota municipal, mediante sistema informatizado que permita o controle e a gestão dos combustíveis consumidos pelos veículos e equipamentos da Administração Pública.

O sistema deverá operar por meio de cartões magnéticos, eletrônicos ou tecnologia equivalente, vinculados aos veículos ou equipamentos, possibilitando o abastecimento em rede de postos credenciados.

A solução deverá contemplar:

- fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10);
- disponibilização de sistema informatizado de gestão;
- emissão de relatórios gerenciais;
- controle de consumo por veículo, secretaria e período;
- bloqueio ou cancelamento de cartões em caso de necessidade;
- rede de postos credenciados que atenda às necessidades do Município.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

A empresa contratada deverá garantir suporte técnico e operacional durante toda a vigência contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor percentual de taxa de administração, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, §2º e 34 da Lei nº 14.133/2021.

A taxa de administração corresponde ao percentual aplicado sobre o valor total dos abastecimentos realizados pela frota municipal, podendo assumir valores positivos, nulos ou negativos, conforme proposta apresentada pelo licitante.

Considera-se taxa de administração negativa aquela em que a empresa contratada concede desconto sobre o valor total dos abastecimentos realizados pela Administração.

O percentual ofertado deverá contemplar todos os custos operacionais necessários à execução do contrato, incluindo:

- implantação do sistema;
- fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia equivalente;
- manutenção da rede credenciada;
- suporte técnico;
- emissão de relatórios gerenciais;
- demais custos administrativos necessários à prestação do serviço.

Não será admitida cobrança adicional por emissão ou substituição de cartões, acesso ao sistema ou geração de relatórios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante:

1. disponibilização de cartões eletrônicos para cada veículo ou equipamento da frota municipal;
2. abastecimento realizado exclusivamente em postos credenciados pela empresa contratada;
3. registro eletrônico de cada abastecimento contendo:
 - identificação do veículo;
 - data e horário;
 - tipo de combustível;
 - quantidade abastecida;
 - valor da operação;
 - identificação do estabelecimento.

O sistema deverá permitir:

- controle online dos abastecimentos;



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

- bloqueio imediato de cartões;
- emissão de relatórios gerenciais;
- controle por secretaria, veículo e período.

Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

A gestão e fiscalização do contrato observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas estabelecidas em regulamentação municipal aplicável.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução contratual;
- verificar a conformidade dos serviços prestados;
- registrar ocorrências;
- comunicar eventuais irregularidades;
- atestar notas fiscais para pagamento.

A gestão do contrato será responsável por:

- supervisionar a execução do objeto;
- avaliar o desempenho da contratada;
- promover ajustes necessários durante a execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de relatório detalhado dos abastecimentos realizados no período.

Os relatórios deverão conter:

- identificação dos veículos abastecidos;
- data e local do abastecimento;
- tipo de combustível;
- quantidade fornecida;
- valor unitário e total.

Após conferência e atesto pelo fiscal do contrato, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico,



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

com critério de julgamento pelo menor percentual de taxa de administração, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A taxa de administração será aplicada sobre o valor total dos abastecimentos realizados durante a vigência contratual.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar a menor taxa de administração, podendo esta ser positiva, zero ou negativa, desde que exequível.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, relativos a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores praticados no mercado para fornecimento de combustíveis e serviços de gerenciamento de abastecimento.

O valor estimado considerará o consumo histórico anual de 636.348,25 litros de combustíveis, podendo ser aplicada variação de até 20%, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que o critério de julgamento adotado será o de menor taxa de administração, foram obtidos três orçamentos com as seguintes taxas: 0% (zero por cento), 3% (três por cento) e 2% (dois por cento). Assim, a taxa média estimada resultante da pesquisa de preços corresponde a 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento), obtida pela média aritmética simples entre os valores coletados.

Dessa forma, para fins de estimativa do valor da contratação, será considerada a taxa média de 1,67% aplicada sobre o montante estimado de consumo de combustíveis.

A pesquisa de preços observará os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como em eventual regulamentação municipal que discipline o procedimento de levantamento de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente do Município, vinculadas às secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

As dotações específicas serão indicadas no momento da formalização do contrato e do respectivo empenho da despesa.